



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.294 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.56-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de **3.384,00 (três mil, trezentos e oitenta e quatro reais)** destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FichaDR	Valor
01.01.00 – Gabinete do Prefeito		
01.01.01 – Gabinete do Prefeito		
04.122.0001.2001 – Manutenção do Departamento		
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	14 01	2.500,00
01.10.00 – Departamento Municipal de Obras e Serviços		
01.10.01 – Departamento Municipal de Obras e Serviços		
15.451.0001.1003 – Pavimentação Asfáltica Urbana		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	345 01	884,00
Total da Suplementação		3.384,00

Art. 2º A presente suplementação dar-se-á pela anulação da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FichaDR	Valor
01.01.00 – Gabinete do Prefeito		
01.01.01 – Gabinete do Prefeito		
04.122.0001.2001 – Manutenção do Departamento		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	10 01	2.500,00
01.10.00 – Departamento Municipal de Obras e Serviços		
01.10.01 – Departamento Municipal de Obras e Serviços		
15.452.0002.2022 – Manutenção do Setor de Vias Públicas		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	367 01	884,00
Total da Anulação		3.384,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 20 de fevereiro de 2018.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Supervisora de Serv. Legislativos

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal.